



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, com fornecimento de ART para as apresentações do NATAL FELIZ que acontecerá no dia 03/12/2022, ao lado da Prefeitura Municipal - Centro, Campo Alegre - Santa Catarina, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM YAMAHA SL9, 06 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 08 CAIXAS DE SOMATIVAS E PROCESSADAS LINEARRAY, 04 SUB GRAVES 18”, 18 LEDS DE 15WATTS PARA LUZ, 01 NOTEBOOK PARA TOCAR MÚSICAS PENDRIVE, 08 MOVINGBEAN, MESA DE LUZ AVOLITES PEARL 2010, TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM SOM, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE SOM E LUZES, 01 PALCO DE 8X6M COBERTO, PALCO MEDINDO 8X6M, COM ESCADA CONFECCIONADO COM PRATICÁVEIS DE 2X1M, COM COBERTURA DE TENDA DE 10X10M COM PÉ DIREITO DE 4 METROS E LONA ANTICHAMA.	Serviço	1

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo compor as apresentações do Natal Feliz do município com a estrutura necessária de equipamentos áudio visuais, a fim de promover a arte e a alegria aos educandos e ao público em geral.

4 – ENTREGA, MONTAGEM, FORMA DE ENTREGA E ENDEREÇO:

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC
(47) 3440-0135, 3440-0136
www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

4.1 - A entrega e instalação do palco do presente termo de referência deverá ocorrer até um dia antes do evento, ou seja, no dia 02 de dezembro de 2022, para que a estrutura possa ser conferida e testada. A instalação de som e luzes no dia 03/12, porém com a garantia que estará tudo em pleno estado de funcionamento até o horário de início do evento.

4.2 - Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o recebimento do objeto, que ocorrerá somente se os itens estiverem em conformidade com o descritivo do presente termo de referência.

4.3 – Os custos do serviço correrão por conta da contratada sem ônus para o contratante.

4.4 – O endereço para montagem e instalação é na Rua Coronel Bueno Franco ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal - Centro, Campo Alegre - SC, 89294-000.

5 – GESTOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: Dotação: 69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.01.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.2 Fornecer ART de toda instalação constante neste Termo de Referência.

6.3 Dispor de equipe de montagem e desmontagem e manutenção durante o evento. Manter seus empregados, quando em serviço nas dependências do calçadão, portando uniformes e ou crachás de identificação.

6.4 Garantir a segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

6.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO:

7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois do recebimento e aceite da nota fiscal.

8.2 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

Em caso de chuva o evento será transferido para o Ginásio de Esportes Helmuth Erico Herbst, situado na Rua Altamiro Lobo Guimarães, 259 – Centro, Município de Campo Alegre – SC onde será utilizado todo o serviço conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

Campo Alegre, 07 de novembro de 2022.

JOELISE IENSEN

**Diretora Administrativa de Transporte Escolar,
Merenda e Manutenção das Unidades Escolares**

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ
Secretária Municipal de Educação

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br

Assinantes

- ✓ **Joelise lensen**
Assinou em 11/11/2022 às 14:07:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Joelise lensen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ**
Assinou em 11/11/2022 às 14:08:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K4X**ELJ****WWL****1EY**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, com fornecimento de ART para as apresentações do NATAL FELIZ que acontecerá no dia 10/12/2022, na Praça de Esportes localizada no Distrito de Fragosos do município de Campo Alegre – Santa Catarina, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM YAMAHA SL9, 06 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 08 CAIXAS DE SOMATIVAS E PROCESSADAS LINEARRAY, 04 SUB GRAVES 18”, 18 LEDS DE 15WATTS PARA LUZ, 01 NOTEBOOK PARA TOCAR MÚSICAS PENDRIVE, 08 MOVINGBEAN, MESA DE LUZ AVOLITES PEARL 2010, TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM SOM, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE SOM E LUZES, 01 PALCO DE 8X6M COBERTO, PALCO MEDINDO 8X6M, COM ESCADA CONFECCIONADO COM PRATICÁVEIS DE 2X1M, COM COBERTURA DE TENDA DE 10X10M COM PÉ DIREITO DE 4 METROS E LONA ANTICHAMA.	Serviço	1

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo compor as apresentações do Natal Feliz do município com a estrutura necessária de equipamentos áudio visuais a fim de promover a arte e a alegria aos educandos e ao público em geral.

Além disso, a Dança desenvolve valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor.

4 – ENTREGA, MONTAGEM, FORMA DE ENTREGA E ENDEREÇO:

4.1 - A entrega e instalação do palco do presente termo de referência deverá ocorrer UM dia antes do evento, ou seja, no dia 09 de dezembro de 2022, para que o palco possa ser conferido e testado. A instalação de som e luzes no dia 10/12, porém com a garantia que estará tudo em pleno estado de funcionamento até o horário de início do evento.

4.2 - Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o recebimento do objeto, que ocorrerá somente se os itens estiverem em conformidade com o descritivo do presente termo de referência.

4.3 – Os custos do serviço correrão por conta da contratada sem ônus para o contratante.

4.4 – O endereço para montagem e instalação é na Praça de Esportes localizada na Rua do Distrito de Fragosos, Campo Alegre.

5 – GESTOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: Dotação: 69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.01.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.2 Fornecer ART de toda instalação constante neste Termo de Referência.

6.3 Dispor de equipe de montagem e desmontagem e manutenção durante o evento.

Manter seus empregados, quando em serviço nas dependências do calçadão, portando uniformes e ou crachás de identificação.

6.4 Garantir a segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

6.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO:

7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois do recebimento e aceite da nota fiscal.

8.2 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

Em caso de chuva o evento será transferido para o Ginásio de Esportes da EMEF. Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco localizado na Rua Fernando Jung, 420 – Fragosos, Campo Alegre – SC, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

Campo Alegre, 07 de novembro de 2022.

JOELISE IENSEN

**Diretora Administrativa de Transporte Escolar,
Merenda e Manutenção das Unidades Escolares**

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ
Secretária Municipal de Educação

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares



Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br

Assinantes

- ✓ **Joelise lensen**
Assinou em 11/11/2022 às 14:07:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Joelise lensen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ**
Assinou em 11/11/2022 às 14:08:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y50**VQ1****DDV****N7M**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, com fornecimento de ART para as apresentações do NATAL FELIZ que acontecerá no dia 09/12/2022, na EMEF Prof. Marise Nenevê Cordeiro, Bateias de Baixo - Campo Alegre - Santa Catarina, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 04 CAIXAS DE SOM ATIVA EV 1200RMS COM TRIPÉS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 MESA DE SOM DIGITAL EFEITOS, 12 LEDS DE 3 WATTS, 02 PÉS DE ESTRUTURA ALUMÍNIO, 01 NOTEBOOK PARA TOCAR MÚSICAS PENDRIVE, 01 TRIPÉ PARA MICROFONE, TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM SOM, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE SOM E LUZES.	Serviço	1

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo compor as apresentações do Natal Feliz do município com a estrutura necessária de equipamentos áudio visuais, a fim de promover a arte e a alegria aos educandos e ao público em geral.

4 – ENTREGA, MONTAGEM, FORMA DE ENTREGA E ENDEREÇO:

4.1 - A entrega e instalação do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer no dia 09/12 entre 7:30 e 8:00 e finalizar até as 15:00 para que a estrutura possa ser conferida e testada garantindo pleno estado de funcionamento até o horário de início do evento.

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

4.2 - Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o recebimento do objeto, que ocorrerá somente se os itens estiverem em conformidade com o descritivo do presente termo de referência.

4.3 – Os custos do serviço correrão por conta da contratada sem ônus para o contratante.

4.4 – O endereço para montagem e instalação é na EMEF Prof. Marise Nenevê Cordeiro situada na Rua Alcides Medeiros Correa - Bateias de Baixo, Campo Alegre – SC.

5 – GESTOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: Dotação: 69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.01.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.2 Fornecer ART de toda instalação constante neste Termo de Referência.

6.3 Dispor de equipe de montagem e desmontagem e manutenção durante o evento.

Manter seus empregados, quando em serviço nas dependências do calçadão, portando uniformes e ou crachás de identificação.

6.4 Garantir a segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

6.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO:

7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois do recebimento e aceite da nota fiscal.

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

8.2 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

Campo Alegre, 07 de novembro de 2022.



Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br

Assinantes

- ✓ **Joelise lensen**
Assinou em 11/11/2022 às 14:07:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Joelise lensen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ**
Assinou em 11/11/2022 às 14:08:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WOJ**6X3****7Z9****KRE**